

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Proc. Nº:** 004/2017

**Referência:** Tomada de Preços nº 004/2017

**Objeto:** Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria diversas junto a Câmara Municipal de Itapipoca.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria diversas junto a Câmara Municipal de Itapipoca, vem, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, composto por todas as peças legalmente exigíveis, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, analisada toda documentação acima citada nos termos da legislação vigente, fica o presente processo devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa: **MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA – CNPJ(MF) nº 04.753.440/0001-70**, no valor global total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, conforme abaixo relacionado:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Prestação dos Serviços de Assessoria no acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	MÊS	08	5.000,00	40.000,00
02	Prestação dos Serviços Assessoria Administrativa e Financeira para elaboração de Relatórios, e acompanhamento com apresentação planilhas necessária para o gerenciamento das aplicações	MÊS	08	4.500,00	36.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>76.000,00</b>

### Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 – à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM, bem como lançar no Portal de Licitações do TCM;
- 2 – a Controladoria desta Câmara para anotações;
- 3 – ao Departamento Jurídico desta Casa, para elaboração dos Contratos;
- 4 – ao Departamento de Contabilidade para providenciar os empenhos das despesas supracitadas; e
- 5 – à Secretaria Geral da Casa, para emissão das Ordens de Serviços.

Itapipoca/CE, 04 de maio de 2017.



**GUSTAVO BARROSO BEZERRA**  
Presidente da Câmara Municipal